

# PORTO & MAR

Telefone 2102-7272 E-mail portoemar@grupo-tribuna.com

## Ministério Público pede que TCU suspenda leilão do Tecon Santos 10

Subprocurador-geral alega possíveis irregularidades na restrição de empresas com ativos no Porto de Santos

BÁRBARA FARIAS  
DA REDAÇÃO

O impedimento de empresas que têm participação em terminais de contêineres no Porto de Santos de disputarem o leilão do Tecon Santos 10, no cais do Saboó, pode levar à suspensão do andamento da licitação. Alegando “possíveis irregularidades”, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) pediu ontem à Corte de Contas que paralise a tramitação do processo.

O subprocurador-geral do MPTCU, Lucas Furtado, entrou com o pedido de medida cautelar junto ao TCU um dia após a divulgação de que a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) optou por um modelo de licitação em duas fases, vedando a participação de operadores com arrendamentos de terminais de contêineres em Santos na primeira. A segunda etapa só ocorreria caso a primeira fosse deserta (sem participantes).

O modelo foi determinado por despacho do diretor-geral substituído da Antaq, Caio Farias, com a concordância dos demais diretores, assinado no último dia 22, sob o argumento de evitar concentração de mercado no complexo portuário santista.

Porém, o subprocurador-geral do MPTCU diverge. Furtado argumentou, em sua representação, que há “uma limitação relevante na quantidade de empresas que poderão participar do certame” e que vedar a participação de companhias “consolidadas e com expertise na opera-



Cais do Saboó, em Santos, área conhecida como STS10 e que tem uma parte ainda ocupada pelo Ecoporto, se transformará no megaterminal

ção de cargas containerizadas já poderia caracterizar ofensa direta aos princípios constitucionais que regem as licitações públicas, como os da isonomia, da livre concorrência e da ampla competitividade”.

Ele argumentou ainda que a “restrição prévia e completamente genérica, apenas restringe de forma significativa a gama de interessados que viriam a contribuir com a competição e com a valorização do ativo na licitação”.

Por fim, Furtado solicitou em caráter cautelar, à Antaq e ao Ministério de

Portos e Aeroportos (MPor), que é o poder concedente, que pare qualquer trâmite licitatório para arrendamento do Tecon Santos 10 até que o TCU se manifeste sobre o pedido.

Procurada, a Corte de Contas informou apenas que “é preciso aguardar a abertura do processo e a análise do assunto pelo Tribunal”.

### E ANTAQ?

Questionada sobre o pedido do MP, a Antaq nada respondeu. Comunicou somente que, após a aprovação da análise das contribuições recebidas em audiência pública, “o processo licitatório foi encaminhado ao MPor” e que este, por sua vez, remeteu ontem a documentação ao TCU.

### O LOCAL

O megaterminal Tecon Santos 10 ocupará uma área de 621,9 mil metros quadrados (m<sup>2</sup>) na Margem Direita do Porto de Santos, com investimento previsto de



A proposta para o Tecon Santos 10, que ficará ao lado do Parque Valongo, prevê que a empresa vencedora construa no local a infraestrutura necessária para receber os maiores navios do mundo. No Tecon Santos 10, haverá exigência de extensão de cais suficiente para atracação simultânea de quatro navios. A profundidade de dragagem precisará ser de 17 metros. Ainda conforme os documentos, o cais do local deverá ter dois berços de 823 metros até o quarto ano de contrato, um terceiro berço de 1,2 km até o sexto ano e o quarto berço, de 1,5 km, até o oitavo ano de arrendamento.

R\$ 5,6 bilhões a ser aplicada ao longo de 25 anos de contrato. O aporte será injetado na construção de um cais linear de 1,5 quilômetro, com quatro berços.

Em sua capacidade máxi-

ma, movimentará 3,5 milhões de TEU (medida de um contêiner padrão de 20 pés), ampliando em 50% a capacidade operacional de contêineres no Porto santista.

VANESSA RODRIGUES - 26/7/24